



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS****PLANO DE TRABALHO**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

**1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nome		CNPJ
<b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		<b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro	Cidade	CEP
<b>Barro Vermelho</b>	<b>Vitória</b>	<b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

**2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE**

Nome		CNPJ
<b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE IUNA</b>		<b>36.027.134/0001-43</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Avenida Prefeito Wellington Firmino Do Carmo, S/N.º</b>		
Bairro	Cidade	CEP
<b>Vale Verde</b>	<b>Iúna - ES</b>	<b>29390-000</b>
E-mail da Instituição <b>apaeiunaes@hotmail.com</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria <b>https://www.apaees.org.br/iuna</b>
Local físico de divulgação da parceria : Na entrada da Instituição e refeitório		
Telefone 1 <b>( 28 ) 35451609</b>	Telefone 2 <b>( 28 ) 99923 6579</b>	Telefone <b>( )</b>

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS****3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE**

Nome <b>Samara Alves de Oliveira Mariano</b>		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo na OSC <b>PRESIDENTE</b>	Mandato vigente até [REDACTED]
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]	
Telefone [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	

**4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome <b>Brenda de Oliveira Freitas Aquino</b>		
Área de Formação <b>Serviço Social</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRESS/17.ª Região - ES 08108</b>	
Endereço: [REDACTED] [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico [REDACTED]	Telefone do Técnico: [REDACTED]	

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iúna/ES, fundada em 09 de janeiro de 1990, é uma associação filantrópica de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

Há 32 anos presta relevantes serviços à comunidade, oferecendo atendimento especializado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas em fase de envelhecimento com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, nas áreas de estimulação precoce, projetos para os usuários acima de 18 anos não incluídos no ensino regular, habilitação e reabilitação, convivência sociofamiliar, defesa dos direitos na sociedade e inclusão no mercado de trabalho de forma integrada com a comunidade.

Mantém em pleno funcionamento o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE na área de Educação e no setor da saúde está em processo de credenciamento para a realização do Atendimento Especializado em Reabilitação Intelectual e Física – CER II, o atendimento será direcionado ao atendimento de toda a região do Caparaó, não somente os moradores da cidade de Iúna, onde estaremos ofertando um tratamento adequado, com o diferencial para um atendimento humanizado a PcD, matriculados ou não nas APAE's

A APAE de Iúna funciona em prédio próprio, com uma área de 5.000 m<sup>2</sup>, sendo 1.525 m<sup>2</sup> de área construída, e encontra-se em construção o Centro de Atendimento Especializado de Habilitação e Reabilitação com a seguinte área: Pavimento térreo 683,65 m<sup>2</sup>, pavimento superior 605,96 m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 1.289,61 m<sup>2</sup>.

A APAE tem por Missão, promover e articular ações de defesas de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida da Pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A visão Institucional é movimento de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiências, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

Os valores são: Ética no exercício de suas atribuições, liberdade, justiça, espírito de equipe, responsabilidade, comprometimento, solidariedade e preservação da dignidade humana.

O objetivo da entidade é promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiências Intelectual e/ou Múltiplas, sendo, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, e prestando serviços, permanentes, e sem qualquer discriminação do público específico de atendimento.

Como defensora e garantidora de direitos a APAE de Iúna está inscrita e tem assento nos Conselhos Municipais de Assistência Social (COMASI), Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Saúde (CMS), e é certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

Na área da Assistência Social são ofertados serviços de Proteção Especial de Média Complexidade e de Proteção Social Básica de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organizados de modo a resguardar os usuários, garantindo seus direitos, buscando a prevenção de riscos e violações de direitos, convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla.

Os atendimentos são ofertados através de Projetos, com serviços de habilitação e reabilitação e inclusão à vida comunitária, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”, promovendo ações de integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais, no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo cotidiano.

O primeiro momento do usuário na Instituição é com acolhida pelo Assistente Social, onde ele expõe a situação do filho e as necessidades de frequentar. Nesse momento é articulado com os serviços de políticas públicas articulações para inserção e garantia dos direitos.

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviço Sócioassistenciais, a Instituição oferta serviços de Proteção social básica com Projetos voltados a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla em situação de vulnerabilidade social ou fragilização de vínculos, buscando o desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania e serviço.

A Instituição também oferta serviço de Proteção Especial de média complexidade, através de Projetos, sendo estes direcionados para Pessoa com Deficiência e seus familiares, em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados, contribuindo para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, prevenção na reincidência de violações de direitos, através de “Ações de Habilitação e Reabilitação, promoção da sua integração à vida Comunitária, sendo estes ofertados de acordo com as legislações vigentes, com vistas a inclusão social da Pessoa com Deficiência e sua família.

Na Proteção Social Básica o serviço de Convivência para Pessoas com Deficiência Intelectual/ou Múltipla é ofertado através dos Projetos Doçuras e Gostosuras (Culinária) e do Projeto Plantae – (Horticultura, avicultura, viveiro de mudas, maracuja e jardinagem).

É realizada identificação de demandas sociassistenciais, acolhidas, atendimentos individuais, visitas domiciliares, palestras, ações e campanhas preventivas e de enfrentamento a situações de vulnerabilidades e risco social e violação de direitos, de lazer (passeios), rodas de conversas, comemorações de datas representativas, (esportivas, recreativas, culturais - culinária, inclusão digital, educação ambiental, cidadania, entre outras), referência e contra referência com a Rede Social Assistencial.

O Serviço de Proteção Social especial de média complexidade voltado para Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla é ofertado através do Projeto Nosso Jeito (A.V.D's Atividades da vida diária), Projeto Criart (Artes em geral) e Projeto Informática.

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

São realizados atendimentos individuais, visitas domiciliares, integração com a rede de serviços, ações de enfrentamento e prevenção de situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos, acompanhamentos individuais e familiares, palestras, oficinas socioeducativas, rodas de conversa, encaminhamentos, entre outros.

É realizado o Plano de Atendimento Individual do usuário, nos projetos e no setor da saúde anual. Os relatórios são realizados por semestre com a participação de toda Equipe Multidisciplinar com o objetivo de avaliar as ações e realizar o processo de planejamento. Tanto o plano como o relatório são arquivados no prontuário do usuário.

A Equipe Multidisciplinar atuam diretamente com os usuários, familiares e/ou responsáveis trabalhando para o fortalecimento da qualidade de vida dos mesmos, prestação de serviços especializados, identificando as necessidades e potencialidades de cada um.

A Instituição tem como público alvo Pessoa com Deficiência Intelectual/ou Múltipla de, de todas as idades, de ambos os sexos, residentes em territórios vulneráveis da zona rural e urbana, a maioria das famílias com renda de até 01 salário mínimo, grande maioria beneficiários do Programa Benefício de Prestação Continuada –BPC e bolsa Família, poucos residem em moradia própria, algumas conseguiram pelo Programa Municipal de Habitação e os que residem na zona rural moram em casa cedida pelo patrão em forma de meiro. As situações de vulnerabilidade e risco social mais recorrentes são baixa renda familiar com situação econômica insuficiente, desemprego, exclusão social, dificuldades e demora no acesso a saúde pública, conflitos familiares, uso de álcool e drogas de algum membro familiar, entre outras questões sociais relevantes.

Hoje a Instituição atende 264 (duzentos e sessenta e quatro) Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, em forma de rodízios, duas vezes por semana.

O ingresso à instituição é realizado pela Equipe Multidisciplinar composta dos seguintes funcionários: Assistente Social, Psicólogos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Dentista e Pedagogos, responsáveis pela acolhida,

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

escuta e triagem, objetivando a integração entre: os familiares dos usuários, a escola e a sociedade, promovendo a inclusão social, a participação ativa na sociedade e prevenção a ocorrência de situações de risco social.

A Instituição trabalha com Projetos, inclusão digital, palestras, rodas de conversa e suporte aos familiares dos usuários, através de uma intervenção social pautada nas características, interesses e demandas específicas dos familiares, estabelecendo discussões reflexivas e atividades relacionadas ao exercício do direito, segurança de convívio e o acesso a serviços e programas de habilitação, estimulação e reabilitação. A Apae de Iúna vem desenvolvendo Projetos de grande alcance social, o atendimento é realizado de segunda-feira a quinta-feira, das 7:00 as 17:00 h., na sexta-feira é realizado o planejamento semanal. Durante a semana é ofertado 04 refeições por dia, conforme recomendado pela Resolução FNDE n.º 26/2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em parceria com o município

Sendo a família fundamental no processo de atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, é realizado um trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de acolher, escutar, compreender e fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

A oferta de serviços na área da Assistência Social é realizada através de programas Específicos para a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla na Proteção Social Básica com os Projetos:

## **Projeto Doçuras e Gostosura - Culinária**

São realizadas atividades nas diversas áreas de culinária, com objetivo de oportunizar a PcD o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, através da escolha de receitas e confecções das mesmas com o apoio da Educadora Social, estimulando vários aspectos e o desenvolvimento cognitivo. O atendimento é em sistema de rodízio no turno matutino terça e quinta das 09:00 as 11:20 hs e no turno vespertino

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caearcoiris@hotmail.com](mailto:caearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs.

## **Projeto Plantae**

Oferta atendimento com apoio e orientação do educador social na produção de técnicas de cultivo de hortaliças totalmente orgânicas, mudas de arvores nativas e frutíferas, reflorestamento do entorno da Instituição, manejo, cultivo de pitaya e maracujá e assim estimular os usuários em sua autonomia, preservação do meio ambiente e na agricultura familiar.

O atendimento é em sistema de rodizio no turno matutino terça e quinta das 09:00 as 11:20 hs e no turno vespertino segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs.

Na Proteção Social de Média Complexidade com os Projetos:

**Projeto Criart-** São ofertados atendimentos com objetivo de realizar trabalhos artesanais com diversas técnicas e adequadas para PcD, estimulando a criatividade, habilidades manuais, atenção, coordenação motora, senso estético e a socialização, seguindo todas as normas de segurança. O atendimento é em sistema de rodizio no turno matutino terça e quinta das 09:00 as 11:20 hs e no turno vespertino segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs.

## **Projeto Nosso Jeito Nosso Jeito - (A.V.D's Atividades da vida diária)**

Desenvolver Atividades da Vida Diária – A.V.D's, com intuito de fornecer alternativas de estímulos da Psicomotricidade, habilidades sociais e emocionais a PcD severa. O atendimento é em sistema de rodizio no turno matutino terça e quinta das 09:00 as 11:20 hs e no turno vespertino segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs.

## **Projeto Informática**

Visa o desenvolvimento de conhecimentos de informática, estimulando a capacidade cognitiva e criativa, raciocínio lógico e inclusão digital. O atendimento é em sistema de

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

rodizio no turno matutino terça e quinta das 09:00 as 11:20 hs e no turno vespertino segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs.

Todos os usuários e seus familiares recebem apoio especializado da Equipe Psicossocial em conjunto com a Equipe Multidisciplinar, que atuam com objetivo de minimizar e prevenir os riscos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais, contribuindo para a autonomia, inclusão social, buscando a melhoria na qualidade de vida da PcD.

## 6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação Técnica e financeira para continuidade da oferta de atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Multipla pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da aquisição de material de custeio e equipamentos.

### 6.2. Objeto geral

Garantir de maneira contínua e com qualidade a oferta de serviços realizadas pelos Projetos da Instituição com o objetivo de fortalecimento, qualificação e continuidade dos atendimentos e melhoria na qualidade de vida da PcD e seus familiares, através da aquisição de equipamentos e materiais de custeio.

### 6.3. Objetivos específicos

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

- Adquirir materiais de custeio para realização das atividades inerentes ao trabalho da equipe psicossocial, educadores sociais e administrativos;
- Adquir equipamentos visando o conforto durante as refeições dos usuários participantes das atividades e ações dos serviços socioassistenciais;
- Melhorar a qualidade na prestação de serviços oferecidos pela Instituição;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários e fortalecer protetiva das famílias dos usuários através das ações socioeducativas e do trabalho social essencial.

## 6.4. Público beneficiário da proposta

Hoje a Instituição atende a 264 Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla de 0 a 65 anos, com renda proveniente em sua maioria do trabalho rural e também do Benefício de Prestação Continuada – BPC e com escolarização defasada, que vivenciam um conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. A maioria em situação de risco, vulnerabilidade e violação de direitos, residentes no território de abrangência da Instituição e em território vizinhos.

## 6.5. Justificativa

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caearcoiris@hotmail.com](mailto:caearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

A deficiência é um conceito em evolução, tem caráter multidimensional, e a participação das pessoas com deficiência na sociedade depende de como essa sociedade assume essa responsabilidade no processo de inclusão.

Para muitas pessoas com deficiência, assistência, defesa e garantia de direitos já assegurados e suporte são pré-requisitos para a sua participação na sociedade. A falta de serviços de assistência necessário pode fazer com que estas pessoas se tornem extremamente dependentes de suas famílias, impedindo que ambas as partes se tornem economicamente ativas e socialmente incluídas.

Conforme Relatório em 2012 sobre a Deficiência, pessoas com deficiência apresentam as piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica menor e taxa de pobreza mais elevadas, em comparação às pessoas sem deficiência.

Neste sentido, faz-se necessário o desenvolvimento de ações que se caracterizem pelo acolhimento das demandas trazidas por estas famílias de Pessoas com Deficiência, colocando em discussão suas dificuldades, experiências e suas necessidades, mas reforçando o lugar de protagonista e de cidadãos que cada um deve ocupar, é o que rege o Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146, de 06 de julho 2015, artigo 14º, Parágrafo único: O processo de habilitação e reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Com isso a Instituição acredita ser de extrema importância o desenvolvimento de ações para a orientação, suporte e atendimento aos usuários e suas famílias, como forma de auxiliá-los na reorganização de suas vidas familiares, de modo saudável, favorecendo a inclusão social, a defesa e a garantia de direito que lhe são pertinentes enquanto pessoas prioritárias da Política de Assistência Social, na qual está contemplado o direito a convivência familiar e comunitária com foco no fortalecimento

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

de vínculos.

Para garantir tais ações, a sustentabilidade e a manutenção da APAE de Iúna, e entendendo que a inclusão não é responsabilidade exclusiva da instituição, mas, o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com o acesso a direitos sociais e as seguranças alicerçadas pelo SUAS, justifica-se esta parceria, que será voltada à aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo visando oferecer um ambiente saudável, acessível, acolhedor e integrado, que contribuirá para melhorias na execução dos serviços da Instituição, que faz parte da rede socioassistencial do município e presta serviços especializados na área da Assistência social para a PcD e suas famílias, e por ser uma instituição que busca promover a inclusão social por meio da melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento de habilidades e competências da Pessoa com Deficiência.

O Plano de Trabalho está alinhado com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009).

## • Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Maria dos Anjos de Souza	Administração	Diretora	40
Brenda de Oliveira Freitas Aquino	Serviço Social	Assistente Social	20
Elziane Gomes de Souza	Serviço Social	Assistente Social	20
Cintya Vieira Melo	Pedagogia	Educadora Social	25
Juliana Rodrigues Pereira	Ensino Médio	Educadora Social	25
Elaine Dias Moreira Assis	Pedagogia e Artes Visuais	Educadora Social	25

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

Erivelto Alves Pereira	Pedagogia	Educadora Social	25
Thaíz Afonso Andrade	Ensino Médio	Educadora Social	25
LorraineMaria da Silva Ogiono	Psicologia	Psicóloga	20
Elaine Dias de Andrade Horsth	Psicologia	Psicóloga	20
Mariana Oliveira Martins	Psicologia	Psicóloga	15
Alcione dos Santos Gomes	Ensino médio	Cuidadora	40
Fernanda de B. Souza Carvalho	Pedagogia	Pedagoga	25

**• Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

A avaliação será realizada pela Equipe responsável pela execução dos serviços junto aos usuários dos projetos, programas e serviço socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial de Média Complexidade. O processo será realizado através de aplicação de um formulário de pesquisa de satisfação junto a família e entrevistas individuais com os usuários participantes dos serviços ofertados.

**• SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE de Iúna, há 32 anos vêm desenvolvendo um trabalho de sustentabilidade, no qual adquirimos parcerias, bem como buscamos fortalecer constantemente as que já existem, por meio de notas de agradecimentos, informativos, convites e promoção de eventos. No que se refere aos meios financeiros, a Instituição possui junto ao Município Termos de Colaboração e Fomento para parcerias com vigência de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, contrato com a Secretaria Estadual de Educação – SEDU, para a realização do Atendimento Educacional Especializado – AEE, no contra turno do ensino regular, além da participação de editais lançados por empresas que contemplem os Projetos.

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

Para o envolvimento da comunidade divulgamos o trabalho da Instituição através de relatórios, nas assembléias, reuniões, folders para participação ativa, divulgação nos veículos de comunicação, rádios e comércios locais. Além do trabalho em rede realizado com a finalidade de articular a rede local para juntos movimentar o maior número de pessoas possíveis promovendo assim o protagonismo.

## • Período de execução do objeto

<b>Início: julho/2022</b>	<b>Término: Junho/2023</b>
---------------------------	----------------------------

## 7 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária para atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.	<b>Valor (R\$) -</b>
<b>Indicadores:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo SCFV;</li><li>• Atividades, Ações e Atendimentos ofertados aos usuários pelo SCFV;</li></ul>	

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

- Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV;
- Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;
- Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas.

**Metodologia de execução:**

- O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que compõe o SCFV, composta por técnicos, educadores sociais, administrativo e apoio.
- Acolhida dos usuários e família.
- Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV.
- Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações do SCFV.
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades do SCFV.
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado pela equipe do SCFV que incorpora o Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária”.
- Pesquisa de satisfação.
- A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento das ações a serem executadas	-	Julho/2022	Junho/2023
1.2. Orçamento para aquisição dos equipamentos	-	Julho/2022	Junho/2023
1.3. pesquisa de grau de satisfação dos usuarios e familiares	-	Julho/2022	Junho/2023
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Julho/2022	Junho/2023

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE – IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 – 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 – D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS****Meta 2:** Aquisição de cadeiras para o refeitório para proporcionar um espaço mas confortável durante as refeições.**Valor (R\$): 15.326,54****Indicadores:**

- O numero total de usuarios beneficiados;
- Elaboração de Relatório descritivo e fotografico das atividades pelos responsaveis pela execução dos projetos.
- O grau de satisfação dos usuarios com as melhorias promovidas com a execução do serviço.

**Metodologia de execução:**

Primeiramente ocorrerá à cotação de preços com 03 fornecedores, optando pelo melhor preço e qualidade, posteriormente será realizado a compra e o pagamento. E em seguida a avaliação do grau de satisfação dos usuários e de seus familiares.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento das ações a serem executadas	-	Julho/2022	Junho/2023
1.2. Orçamento para aquisição dos equipamentos	R\$15.326,54	Julho/2022	Junho/2023
1.3. pesquisa de grau de satisfação dos usuarios e familiares	-	Julho/2022	Junho/2023
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Julho/2022	Junho/2023

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS****Meta 3:** Aquisição de materiais de consumo para os Projetos e para os trabalhos administrativos.**Valor (R\$): 40.085,03****Indicadores:**

- O numero total de usuarios beneficiados;
- Elaboração de Relatório descritivo e fotografico das atividades pelos responsaveis pela execução dos projetos.
- Numero de produtos adquiridos;
- O grau de satisfação dos usuarios com as melhorias promovidas com a execução do serviço.

**Metodologia de execução:**

O primeiro passo será a realização de orçamentos dos materiais de consumo a serem adquiridos, posteriormente será realizada a compra, no ato de entrega dos materiais será feita a confereência da nota fiscal e armazenado em local seguro. Será finalizado com o relatórios das atividades e fotografico, a Prestação de contas elaborada pelo contador da Instituição a SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento das ações a serem executadas	-	Julho/2022	Junho/2023
1.2. Orçamento para aquisição dos equipamentos	R\$ 40.085,03	Julho/2022	Junho/2023
1.3. Aquisição	-	Julho/2022	Junho/2023
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Julho/2022	Junho/2023

**8- PLANO DE APLICAÇÃO****AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	40.000,00	85,03	40.085,03
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	<b>15.000,00</b>	<b>326,54</b>	<b>15.326,54</b>
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>	<b>411,57</b>	<b>55.411,57</b>

**8.1. Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cadeira para o refeitório	Un	38	403,33	15.326,54
<b>Subtotal</b>				<b>15.326,54</b>
<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>				<b>15.326,54</b>

**8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)**

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adesivo intantaneo liquido 793 20 g	Unid	36	9,34	336,24
Alcool liquido 70º 1 L neutro	Unid.	100	7,26	726,00
Alfinete niquelado n.29 c/50gr	Cx	2	8,09	16,18
Anilina liquida 10ml sortidos c/12 unid	Cx	2	25,01	50,02
Areia magica 200g	Unid	30	12,11	363,30
Bacia inox 40cm	Unid	2	42,65	85,30

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

Bacia gigante plastico 30l	Unid	3	14,68	44,04
Balde plastico 12l	Unid	6	9,46	56,76
Barbante algodap 4/10 rl c/14 mt	RL	10	8,98	89,80
Bl lembrete 80x100 tira folhas 600f	Bl	10	6,97	69,70
Bola de isopor 90mm pct c/12un	PT	1	28,23	28,23
Bola de isopor 25mm pct c/100un	PT	1	14,33	14,33
Bola de isopor 100mm pct c/10un	PT	1	28,23	28,23
Bola de isopor 15mm pct c/100un	PT	1	16,06	16,06
Bola de isopor 20mm pct c/100un	PT	1	15,47	15,47
Bola de isopor 30mm pct c/100un	PT	1	19,14	19,14
Bola de isopor 35mm pct c/100un	PT	1	18,30	18,30
Bola de isopor 40mm pct c/40un	PT	1	23,88	23,88
Bola de isopor 50mm pct c/50un	PT	1	23,49	23,49
Bola de isopor 60mm pct c/30un	PT	1	24,68	24,68
Bola de isopor 75mm pct c/25un	PT	1	30,47	30,47
Bola de soprar n.7 sortida c/50un	PT	36	7,43	267,48
Borracha branca n.40 c/40 unid	Cx	6	20,40	122,40
Cad desenho s/seda 80fl	Unid	100	7,73	773,00
Cad cd univ 96fl liso	Unid	300	6,20	1.860,00
Cad pauta dupla 1/4 96 fl	Unid	20	4,04	80,80
Arq. Morto 34x24x13cm pol. Sort c/10 unid	PT	5	71,74	358,70
Calculadora mesa 8dig.	Unid	6	25,73	154,38
Caneta esf. 1.0mm az c/50 unid cores	PT	12	37,42	449,04
Caneta marca texto amarela c/12 unid	Cx	2	13,50	27,00
Can. P/transp/cd/dvd 2.0 mm cores c/12unid	Cx	6	35,34	212,04
Canudo de papel branco c/100 unid	PT	6	15,10	90,60
Cartolina 2 faces 64x48 120g c/20 fls	Unid	20	13,82	276,40
Cola branca 1kg	Unid	36	28,06	1.010,16
Cola branca 40g 6/unid	PT	99	5,60	554,40
Cola colorida 23g c/6unid	Cx	10	10,79	107,90
Cola isopor /e.v.a 35g yt c/12 unida	PT	12	40,22	482,64
Cola p/pistola fina 1kg semi tr	PT	3	49,39	148,17
Cola p/pistola grossa 1kg semi tr	PT	3	49,39	148,17
Colher descart. Refeicao br c/50unid	PT	10	8,89	88,90
Copo descart. 50ml branco c/100 unid	PT	501	2,39	1.197,39
Corretivo liq. 18ml c/12 unid	Cx	1	24,42	24,42
Cubo magico colorido	Unid	8	5,83	46,64
Prato isopor 15,2cm fundo c/20 unid	PT	30	3,70	111,00
Desinfetante 5lt	Unid	6	15,58	93,48
Detergente concent.500 ml neutro	Unid	38	1,92	72,96
Fita adesiva 12x10 sortidas c/10 rls	PT	3	9,72	29,16

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

E.v.a glitter 1,5mm 40x48 c/10 fls	PT	6	35,71	214,26
E.v.a gliteer 1,8mm 40x48 corers c/10fls	PT	6	36,38	218,28
E..v.a 2mm 40x60 estampa sortida c/5fl	PT	10	37,51	375,10
Env. Branco 229x324mm 90g c/250 unid	PT	1	81,41	81,41
Env. Branco 185x248mm 90g c/250unid	Cx	1	63,59	63,59
Extensao 10a 3 tomadas 2 pinos 5m	Unid	5	20,81	104,05
Extrator de grampo em metal eg002	Unid	2	2,73	5,46
Filtro linha 5tom bivolt preto	Unid	6	21,82	130,92
Fita crepe 18x50 c/6rl	PT	8	24,94	199,52
Fita empacotamento 48x40 tr c/4l	PT	6	16,42	98,52
Fitolho p/presete 5mm/50m sortidos c/10rl	PT	1	19,03	19,03
Eva liso cores pct c/ 10	PT	60	34,67	2.080,20
Garfo Descar. Refeicao leve cr c/50unid	PT	10	3,74	37,40
Gafarra term . 1l magic pump pt	Unid	6	53,54	321,24
Garafa term. 5l supertermo cz	Unid	2	42,36	84,72
Glitter c/2g sortidos c/12 unidades	PT	3	8,95	26,85
Grampo p/gramp. 26/6 galv c/5000 unid	Cx	4	4,77	19,08
Grampreador 26/6 metal 20fl	Unid	5	19,54	97,70
Guardanapo 20x22,5cm c/50fl	PT	54	1,39	75,06
Jogo da memoria c/54 pcs	Cx	2	10,46	20,92
Jogo da memoria c/40pcs	Cx	2	11,39	22,78
Jogo da memoria memo food c/40pcs	Cx	2	13,58	27,16
Jogo da momoria smile c/40pcs	Cx	2	16,25	32,50
Jogo educativo ache eencaixe	Cx	2	14,46	28,92
Lamina larga 18mm c/ unid	PT	6	3,98	23,88
Lapis cor int. C/12 cores eco. Est c/6	PT	6	21,82	130,92
Lapis preto hb hexag. C/borracha c/20 unid	PT	20	4,14	82,80
Lapis preto hb c/borracha jum c/12 unid	Cx	3	22,01	66,03
Livro arteterapia p/colorir e refletir	Unid	2	4,94	9,88
Livro arteterapia p/colorir e relaxar	Unid	2	5,12	10,24
Livro arteterapia p/colorir e sentir	Unid	2	4,94	9,88
Livro inf. Colorir e aprender vogais	Unid	2	2,43	4,86
Livro inf. P/colorir branca de neve	Unid	2	1,64	3,28
Livro inf. P/colorir a bela adormecida	Unid	2	1,64	3,28
Lixeira plastica.15l c/pedal	Unid	2	30,14	60,28
Lixeira plastica.30l c/pedal	Unid	2	56,17	112,34
Lixeira plastica.50l c/pedal	Unid	2	110,54	221,08
Lixeira plastica.60l c/pedal quad.pt	Unid	2	201,67	403,34
LUVA DE VINIL P ao GG C/100 UNID	Cx	10	23,90	239,00
Jogo da memoria dino c/54pcs	Cx	2	10,48	20,96
Mascara descartaval tnt tripla c/50 unid	Cx	6	18,70	112,20

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caearcoiris@hotmail.com](mailto:caearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

Massa eva p/artes 50g sort	Unid	24	5,11	122,64
Massa p/mod. C/12 cores soft 180g c/12 cx	PT	10	56,14	561,40
Palito escolar arr. Natural c/100 unid	PT	3	4,10	12,30
Etiq. A4367 288x200mm 1 col c/100fl	Cx	1	59,59	59,59
Papel alimunio 45cmx65m	RI	2	53,20	106,40
Papel branco 66x96cm 90gm2 c/250 fl	PT	2	142,98	285,96
Papel camurca 40x60 sort c/25 fl	PT	6	33,02	198,12
Papel cartao 60x42 210g sort c/20 fl	PT	10	20,78	207,80
Papel laminado 45x59cm sort c/40fl	PT	3	40,25	120,75
Papel celof. Polip. 70x85 sortido	RL	5	52,15	260,75
Papel chamequinho a4 cores 75g/m2 100 fl	PT	12	6,53	78,36
Papel crepom liso 2m cores c/10 fl	PT	6	10,61	63,66
Papel kraft outro 66x96 cm 80g/m2 c/100 fl	PT	2	77,98	155,96
Papel parana 80x100 n.100 c/10 fl	PT	2	61,44	122,88
Papel photo 180g a4 glossy c/50 fl	PT	2	22,86	45,72
Refil epson 70ml am 504	Unid	16	74,25	1.188,00
Regua 30cm acrilica cr c/10 unid	PT	15	20,82	312,30
Rodo aluminio 40 cm duplo	Unid	3	22,88	68,64
Sac. Met. 20x30 sortidas c/50 unid	PT	1	12,35	12,35
Sac. Met. 28x38 transparente c/50 unid	PT	1	20,09	20,09
Sac. Met. 30x45 sortidos c/50 unid	PT	1	28,33	28,33
Saco lixo 100l 75x90 preto c/100 unid	PT	10	43,66	436,60
Saco lixo 50l 63x80 preto c/40 unid	PT	10	12,41	124,10
Sacola p/hot dog 25x14cm c/1000 unid	PT	3	20,17	60,51
Sacola camiseta 25x35 br c/10000 unid	PT	10	51,84	518,40
Tesoura inox 7"	Unid	27	14,14	381,78
Tesoura para picotar 13cm	Unid	6	7,38	44,28
Tinta guache 250ml 201 sortidas c/3 unid	Unid	12	19,44	233,28
Tinta p/tec. F. 37 ml 502 sortidas c/12 unid	PT	10	49,93	499,30
Tnt sortidos 1,40x50 40 g c/50 mt	RL	6	83,18	499,08
Jogo uno	Unid	1	18,07	18,07
Escova sanitaria c/suporte	Unid	6	13,45	80,70
Vassoura piacava n.3	Unid	6	15,83	94,98
Papel toalha br 20x20cm rl c/50fl c/2rl	PT	23	3,65	83,95
Papel toalha br 20x21 c/1000 unid	PT	100	12,99	1.299,00
Pasta plas a.elast a02 fina tr c/10unid	PT	1	22,86	22,86
Pasta cat. C/50 plast. Finos	PT	2	14,03	28,06
Pasta susp marmor escur grampo c/50 unid	CX	4	133,10	532,40
Pendrive 8gb twist	Unid	2	18,70	37,40
Pendrive 16gb twist	Unid	1	22,66	22,66
Pendrive 32gb twist	Unid	3	28,06	84,18

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caearcoiris@hotmail.com](mailto:caearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

Perfurador metal p/50fl	Unid	3	51,98	155,94
Pilha aa energy alcalina c/2 unid	PT	5	3,10	15,50
Pilha aaa energy alcalina c/2 unid	PT	5	3,10	15,50
Pincel atomico r1100 coresc/12 unid	CX	3	45,31	135,93
Pincel marc.quadro br recar. Cores c/12 unid	CX	6	31,18	187,08
Pincel pint esc. Ref 473 n.10 c/12 unid	PT	1	26,17	26,17
Pincel pint esc. Ref.473 n.12 c/12 unid	PT	1	30,71	30,71
Pincel pint esc. Ref.473 n.4 c/12 unid	PT	1	22,27	22,27
Pincel pint esc. Ref.473 n.6 c/12 unid	PT	1	22,92	22,92
Pincel pint esc. Ref.473 n.8 c/12 unid	PT	1	25,53	25,53
Pistola pequena 10w bivolt	Unid	15	14,54	218,10
Pistola grande 40w bivolt	Unid	15	21,36	320,40
Plastico ade. M 60 45x25 cr	RL	1	76,94	76,94
Plastico plast. 220x307x05 a4 c/100 unid	PT	5	99,82	499,10
Plastico plast. 222x336x07 oficio c/100 unid	PT	1	152,61	152,61
Prato iso. 18cm c/25 unid	PT	10	8,73	87,30
Prato iso. 23 cm c/25 unid	PT	20	12,97	259,40
Quebra cabeça arca de noe c/60 pcs	CX	2	16,72	33,44
Quebra cabeça friends c/60 pcs	CX	2	15,19	30,38
Quebra cabeça gig aventura espac c/28 pcs	CX	2	22,89	45,78
ALCOOL GEL 70° 4,5 KG /5L	Unid	5	44,70	223,50
Almofada p/carimbo n3	Unid	1	14,20	14,20
Apagador p/quadro branco flip top	Unid	12	15,71	188,52
Apontador c/dep oval neon c/12 unid	CX	10	26,49	264,90
Bacia de plastico 18l	Unid	2	12,96	25,92
Bacia plastico 14l	Unid	4	45,39	181,56
Bobina pres 60vm casual c/200mt	CX	2	137,94	275,88
Copo desc. 200 ml branco agua os c/100 unid	CX	582	4,77	2.776,14
Espeto p/churraco 25 cm c/100 unid	PT	3	5,20	15,60
Gizao de cera cx c/12 cores trian. C/12 cx	PT	5	91,40	457,00
Suqueira 3l	Unid	3	25,89	77,67
Bloco criativo c/20pcs	PT	6	8,23	49,38
Blocos de montar c/65 pcs	PT	2	49,50	99,00
Cola bastao 20g c/6 unid	CX	6	38,54	231,24
Caneta hidro. Cores c/24 c/5 est	PT	20	71,27	1.425,40
Molhador de dedo 12g c/10 unid	CX	1	27,37	27,37
Papel of.ii 216x330 75g/m2 500fl	RS	1	27,37	27,37
Perfurador de metal 2 furos p/12 fl	Unid	3	24,88	74,64
Pincel broxa ref.460 0 c/12 unid	PT	1	52,39	52,39
Pote desart. Red. 250 ml c/tampa c/24 unid	PT	4	9,25	37,00
Porta mantimentos plast. Gb 5pcs	Unid	2	47,45	94,90

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caearcoiris@hotmail.com](mailto:caearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

Tigela de aço inox 37cm	Unid	2	22,57	45,14
Tigela de aço inox 31 cm	Unid	2	15,06	30,12
Tigela de aço inox 42cm	Unid	2	28,22	56,44
Caixa org. Plast alta 14l	Unid	1	38,27	38,27
Caixa org. Plast alta 29l	Unid	1	42,08	42,08
Caixa org. Plast alta 56l	Unid	1	85,26	85,26
Caixa org. Plast alta 30l	Unid	2	55,18	110,36
Caixa org. Plast alta 68ltr	Unid	1	87,34	87,34
Caixa org. Plast baixa 28,2l	Unid	1	94,09	94,09
Conj pote pop cores retang. C/4uni	Unid	1	16,93	16,93
Pote plast. Ret. 6,3l c/tampa	Unid	1	34,83	34,83
Pote plast. Red. 400ml c/tampa c/3unid	Unid	1	22,83	22,83
Papel criat. Color a4 75g c/45 fl	PT	2	10,02	20,04
Papel a4 210x297 75g/m2 500 fl	RS	120	22,35	2.682,00
Lamp led 20w	Unid	12	22,57	270,84
Sensor de presença	Unid	36	43,57	1.568,52
Cadeira	Unid	38	403,33	15.326,54
Subtotal				55.411,57

**9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

<b>REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>					
Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
<b>R\$ 55.000,00</b>					
Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES****CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170****E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caearcoiris@hotmail.com](mailto:caearcoiris@hotmail.com)****CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

## APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
<b>411,57</b>					
Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

## 10-DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento

Iúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Samara Alves de Oliveira Mariano

Presidente

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**



APAE - IÚNA

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
ARCO-ÍRIS**

## 11 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO

\_\_\_\_\_  
Vitória (ES) Em de de

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

**AV. PREF. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, S/Nº - VALE VERDE - IÚNA/ES**

**CEP: 29.390-000 TELEFAX: (28) 3545-1609 / (28) 3545-2170**

**E-mail: [apaeiunaes@hotmail.com](mailto:apaeiunaes@hotmail.com) - E-mail: [caeearcoiris@hotmail.com](mailto:caeearcoiris@hotmail.com)**

**CNPJ: 36.027.134/0001-43**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1278/90

Registro no CNAS: 23015.001081/90-31

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.854

Certificado de Fins Filantrópicos: 28979.0022 - 51/93-17

Utilidade Pública Federal: Lei nº Processo MJ nº 2.326/93-65 3.0

Número de Registro na Fed. Nac. das APAE's: 0033

Resolução CEE nº 5.022/2018/11 - D.O.: 15/01/18

Parecer CEE nº 5.350/18

**Fundada em 09 de Janeiro de 1990**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO**  
CIDADÃO  
assinado em 21/07/2022 12:48:02 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 21/07/2022 13:05:25 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2022 13:05:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-JR4GXV>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Termo de Fomento n.º SETADES/030/2022**

Processo Administrativo n.º 2022-N1LZQ

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA – APAE IÚNA, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CONTINUIDADE DA OFERTA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLA PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO E EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA – APAE IÚNA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 36.027.134/0001-



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

43, com sede à Avenida Prefeito Wellington Firmino Do Carmo, S/N, CEP: 29390-000, Bairro Vale Verde – Iúna/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2022-N1LZQ** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação Técnica e financeira para continuidade da oferta de atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da aquisição de material de custeio e equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

### II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 55.411,57 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 40.000,00

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 15.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 411,57 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lúna – APAE Lúna

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO**  
CIDADÃO  
assinado em 21/07/2022 12:47:51 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 21/07/2022 13:05:24 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2022 13:05:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4M43LM>

## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

**PORTARIA Nº 047-S, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5178-S, de 19 de julho de 2022, que dispõe sobre o cumprimento da Decisão Normativa TC-001/2018, que fixa os critérios e as orientações sobre a fiscalização das disposições do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEFAZ/SEP nº 026-R, de 19 de julho de 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pelas unidades

setoriais para atendimento ao Decreto nº 5178-R, de 19 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada como responsável pelo lançamento dos registros contábeis no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Estado do Espírito Santo - SIGEFES, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Portaria Conjunta SEFAZ/SEP nº 026-R, de 19 de julho de 2022;

**Rosana Gomes Lima - nº funcional: 4067835**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 897149**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 067/2022**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES**, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º INTERROMPER**, por necessidade imperiosa de serviço, as férias da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Fabiana Cardinott Reis Mignone	4069480	2021/2022	22/07/2022	26 dias

Vitória, 21 de julho de 2022.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 897172**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/030/2022**

**Processo nº.:** 2022-N1LZQ

**Registro SIGEFES:** 220370

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iúna - APAE Iúna.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta de atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da aquisição de material de custeio e equipamentos.

**Valor:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 302, 991 e 1387, LOA 2022, e R\$ 411,57 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2023.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Marília de Fátima

Gonçalves Lima - matrícula nº 197741.

**Gestor Suplente:** Servidora Aline Suelen Damasio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 21 de julho de 2022.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 897188**

**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/030/2022**

**Processo nº.:** 2022- N1LZQ

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iúna - APAE Iúna.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta de atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da aquisição de material de custeio e equipamentos.

**Valor:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 302, 991 e 1387, LOA 2022, e R\$ 411,57 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) de recursos próprios

da OSC.

. **Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 21 de julho de 2022.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 897195**

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC

## RESOLUÇÃO CEC 002/2022

Dispõe sobre o registro de entidade cultural junto ao Conselho Estadual de Cultura - CEC, e obtenção do Certificado de Registro de Entidade Cultural - CREC.

### CAPÍTULO I DA QUALIFICAÇÃO DAS ENTIDADES CULTURAIS PARA REGISTRO NO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

**Art. 1º** Podem qualificar-se para registro no Conselho Estadual de Cultura as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam os seguintes requisitos:

- I** - ter sede no Estado do Espírito Santo;
- II** - ter o mínimo de dois anos de atuação comprovada no Estado do Espírito Santo;
- III** - ter como espaço/objeto/tema/local preferencial de implementação de suas atividades o Estado do Espírito Santo;
- IV** - ter realizado nos últimos dois anos serviços, programas, projetos e/ou outras ações, em consonância com as políticas públicas de cultura;
- V** - possuir nos quadros da entidade, como membros e associados, recursos humanos qualificados para as finalidades a que se propõe;
- VI** - comprovação de reconhecimento público na atividade afim;
- VII** - promoção das atividades culturais no Estado do Espírito Santo nas suas variadas formas de expressão artísticas;
- VIII** - promoção da cultura, defesa e preservação do patrimônio material, imaterial, histórico e artístico;
- IX** - defesa, preservação e conservação do Patrimônio Natural e sua sustentabilidade;
- X** - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

§ **1º** A entidade com atuação na área de Patrimônio Cultural, fica dispensada de atender as exigências do inciso **X**.

§ **2º** A entidade com atuação na área de pesquisa científica em cultura, fica dispensada de atender as exigências dos incisos VII, VIII e IX.

§ **3º** Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas comprova-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ **4º** As atividades citadas neste artigo devem estar

registradas e atualizadas no Mapa Cultural do Espírito Santo.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Resolução considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

**Art. 3º** Atendido o disposto no art. 1º, exige-se ainda, para se qualificar ao Registro no Conselho Estadual de Cultura, como entidade cultural apta a receber recursos públicos, via convênio, que a pessoa jurídica interessada seja regida por estatuto cujas normas expressamente disponham sobre:

**I** - Natureza social de seus objetivos primários, relativos à promoção, difusão, pesquisa, defesa e preservação do patrimônio cultural, material, imaterial, natural paisagístico, histórico e artístico;

**II** - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

**III** - a constituição de conselho fiscal ou algum mecanismo de controle equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

**IV** - a previsão de não remuneração ou concessão de vantagens, ou benefícios por qualquer forma ou título aos seus diretores, conselheiros, sócios instituidores, benfeitores ou equivalentes, excetuando-se as OSCIPs que possuem legislação específica;

**V** - a previsão da não distribuição de resultados dividendos, bonificações, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

**VI** - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Resolução, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social da extinta.

**Parágrafo único.** É vedada a participação na diretoria da entidade solicitante, ao Registro de Entidade Cultural, de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Fica vedado de igual forma, o voto de membros deste Conselho que componham diretoria da entidade solicitante ao registro em tela.

### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO, CERTIFICAÇÃO E REGISTRO.

**Art. 4º** Cumpridos os requisitos dos artigos 1º e 2º desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter o Registro no Conselho Estadual de Cultura deverá apresentar requerimento padrão fornecido pelo Conselho Estadual de Cultura, instruído com cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais, no ato da apresentação:

**I** - Estatuto registrado em cartório;

**II** - Atas de eleição e posse de sua atual diretoria registrada em cartório;

**III** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/07/2022 09:01:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-B0TNRL>